



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza

INDICAÇÃO Nº06/2025

Exmo. Senhor Presidente

Protocolo Nº 2921/2025
Em, 10/02/2025
Paulo Ademar
Responsável

AMAURI GOMES JANUÁRIO (PODE), Vereador desta Egrégia Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem muito respeitosamente a presença de Vossa Excelência, indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após ouvido o Plenário:

Que determine a Secretaria Municipal de Educação, a proceder a correção do Piso Salarial Nacional dos profissionais da rede pública da Educação Básica do nosso município.

JUSTIFICATIVA

O Piso Salarial Nacional dos profissionais da rede pública de educação básica, foi criado pela Lei 11.738 de 16 de julho de 2008, e estabelece que a União, os Estados e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica abaixo do valor estabelecido. Ocorre que no dia 29 de janeiro, o referido piso foi reajustado em 6,27% por meio da Portaria de nº 77 e essa correção precisa ser aplicada ao vencimento inicial dos profissionais da rede pública do nosso município.

Conceição da Barra - ES, 30 de janeiro de 2025.


Amauri Gomes Januário
AMAURI GOMES JANUÁRIO (PODE)
Vereador 1º Secretário da Mesa Diretora

Constou no expediente
da 1ª Sessão Ordinária
do dia 20/02/2025
Paulo Ademar
Secretaria Legislativa

Recebido nesta.

Ao Gabinete do Sr. Presidente para os devidos fins.

Em 20/02/25.


Secretaria Legislativa

Presente-se na sessão Ordinária

No dia 20 de 02 de 25

Em 20 de 02 de 25


Presidente

Aprovado por Unanimidade em sessão Ordinária
realizada em 20/02/25 Por X votos
favoráveis e X votos contrários.
A chefe de Gabinete para os devidos fins.
Ata das sessões em 20/02/25
Presidente
Providenciado. Feito OF/GPICM/Nº 06/25


Leandro Santos das Dores
PRESIDENTE
Matrícula 891